

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

048

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, João Alves Franco

R.102/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.138 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
048

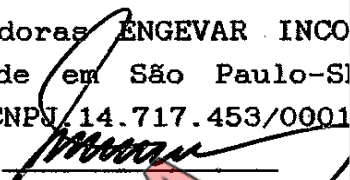
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

048

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.103/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.145 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 049)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
049

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.104/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.146 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de (continuação no verso)

FICHA

049

MATRÍCULA

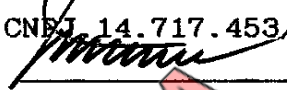
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

049

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.105/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.147 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 050)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

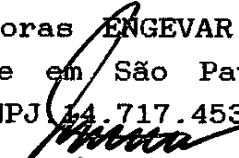
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
050

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.106/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.148 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
050

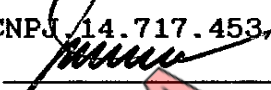
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

050

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.107/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.155 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 051)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
051

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.108/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.156 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
051

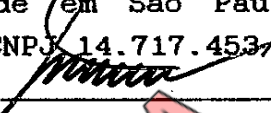
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

051

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.109/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA, na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.158 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 052)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
052

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Marcia

R.110/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.166 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
052

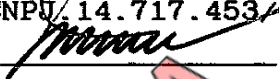
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

052

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.111/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.167 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 053)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

053

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, João Alves Franco

R.112/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.174 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
053

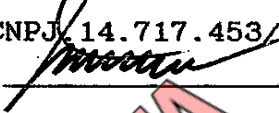
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

053

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.113/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.175 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 054)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

054

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.114/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.176 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

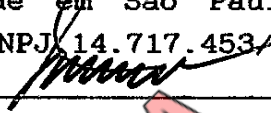
(continuação no verso)

MATRÍCULA

31.994

FICHA

054

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.115/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.178 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 055)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

055

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Mina

R.116/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.181 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
055

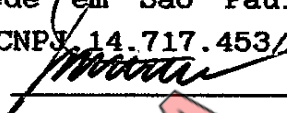
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

055

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.117/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.184 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 056)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

056

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.489.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, mmmm

R.118/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.185 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
056

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

056

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Marta

R.119/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.186 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 057)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

057

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, M. M. M.

R.120/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.187 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

057

MATRÍCULA

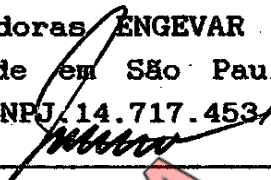
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

057

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.121/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.188 do Bloco "MARKS" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 058)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

058

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.122/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.191 do Bloco "MARKS" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
058

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

058

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.123/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.194 do Bloco "MARKS" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 059)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

059

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.124/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.195 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.882,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

059

MATRÍCULA

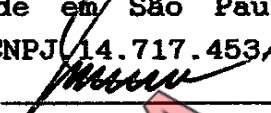
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

059

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.125/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.196 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 060)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

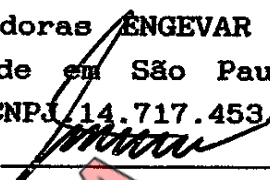
31.994

FICHA

060

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

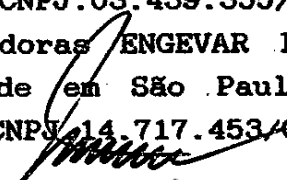
R.126/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORACÖES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.197 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
060

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA
31.994

FICHA
060

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-84, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.127/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.198 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 061)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
061

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, João Alves Franco

R.128/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.204 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
061

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

061

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.129/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.205 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 062)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



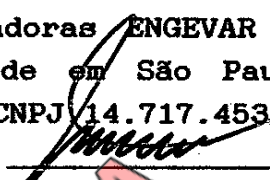
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
31.994

FICHA
062

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.130/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.206 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

062

MATRÍCULA

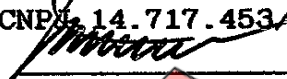
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

062

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.131/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.208 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia de pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 063)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA
31.994

FICHA
063

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, M. Franco

R.132/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORACÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.211 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento (continuação no verso)

FICHA

063

MATRÍCULA

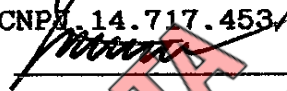
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

063

pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.133/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.212 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia de pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento

(continua na ficha 064)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
064

Santos, 29 de abril de 2014

pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.134/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.214 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando
(continuação no verso)

FICHA
064

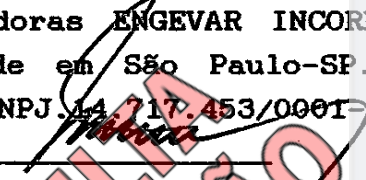
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

064

for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.135/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.215 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura

(continua na ficha 065)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

065

Santos, 29 de abril de 2014

de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, João Alves Franco

R.136/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.216 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura (continuação no verso)

FICHA
065

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

065

de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.7439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.137/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO MANGINI BASTOS, vendedor praticista, representante comercial, CPF.270.996.278-05 e sua mulher BIANCA DOS SANTOS SEGUIM BASTOS, vendedora, CPF.327.756.278-62, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Praia Grande-SP, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.153 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.138/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.137, LEONARDO MANGINI BASTOS e sua mulher BIANCA DOS SANTOS SEGUIM BASTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.137, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.250,06, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e

(continua na ficha 066)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

066

Santos, 05 de maio de 2014

a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.061,48, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.139/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JULIANA DE OLIVEIRA SCHINEIDER DI COLLI, farmacêutica, CPF.370.843.588-54 e seu marido JOAO MARCEL NASCIMENTO DI COLLI, ajudante de cozinha, CPF.328.591.828-45, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.113 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.140/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.139, JULIANA DE OLIVEIRA SCHINEIDER DI COLLI e seu marido JOAO MARCEL NASCIMENTO DI COLLI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.139, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.249,22, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.133,45, incluindo (continuação no verso)

FICHA
066

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

066

acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[Assinatura]*

R.141/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANTONIO EDUARDO CARAZO PRIETO, fiscal, CPF.046.643.468-59 e sua mulher MARIA DE FATIMA FARIAS BEZERRA CARAZO PRIETO, do lar, CPF.094.485.428-10, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,27312, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.67 do BLOCO MARES. O Oficial.

R.142/31.984. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.141, ANTONIO EDUARDO CARAZO PRIETO e sua mulher MARIA DE FATIMA FARIAS BEZERRA CARAZO PRIETO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.141, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.83.754,21, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 394 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.886,47, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de

(continua na ficha 067)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

067

Santos, 05 de maio de 2014

8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.143/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, CPF.045.961.278-67, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.21 do BLOCO MARES. O Oficial, João Alves Franco

R.144/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.143, GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.143, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.234.330,95, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 346 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.561,04, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.145/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade (continuação no verso)

FICHA

067

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

067

Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DIOGO ARCAS SPINELIS, vendedor praticista, representante comercial, CPF.097.776.567-93 e sua mulher THALITA GONÇALVES FERREIRA SPINELIS, auxiliar de escritório, CPF.319.556.088-73, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.27 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.146/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.145, DIOGO ARCAS SPINELIS e sua mulher THALITA GONÇALVES FERREIRA SPINELIS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.145, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.162.226,54, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.605,18, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.147/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com

(continua na ficha 068)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

068

Santos, 05 de maio de 2014

caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BIANCA DA SILVA COELHO, vendedora praticista, representante comercial, CPF.230.635.398-05 e ALEXANDRE PRIETO SUAID FILHO, auxiliar de expedição, CPF.391.574.178-73, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.78 do BLOCO PORTO. O Oficial, Mica

R.148/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.147, BIANCA DA SILVA COELHO e ALEXANDRE PRIETO SUAID FILHO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675 e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.147, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,28, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.925,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Mica

R.149/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, (continuação no verso)

FICHA
068

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

068

firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BRUNA DE ABREU CORREA, brasileira, solteira, analista de sistemas, CPF.386.418.738-99, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.56 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.150/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.149, BRUNA DE ABREU CORREA, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.149, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.188.216,11, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.846,34, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.151/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LUIZ HENRIQUE ALVAREZ MARTINS, supervisor, inspetor e agente de vendas, CPF.927.108.248-68 e sua mulher BERNADETE OLIVEIRA BRITO MARTINS, do lar, CPF.036.799.318-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO

(continua na ficha 069)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

069

Santos, 05 de maio de 2014

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.74 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.152/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.151, LUIZ HENRIQUE ALVAREZ MARTINS e sua mulher BERNADETE OLIVEIRA BRITO MARTINS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.151, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.045,46, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 307 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.218,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.153/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ AYRTON SIMONETTO, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, CPF.800.397.828-91, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.85 do BLOCO MARES. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA
069

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

069

R.154/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.153, JOSÉ AYRTON SIMONETTO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.153, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.159,32, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 261 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.657,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.155/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, IVONE MARIA DE VASCONCELOS SILVA, brasileira, solteira, vendedora praticista, representante comercial, CPF.764.630.108-63, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.21 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.156/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.155, IVONE MARIA DE VASCONCELOS SILVA, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.155, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.110.242,43, que se
(continua na ficha 070)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

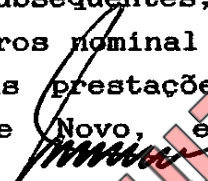
MATRÍCULA

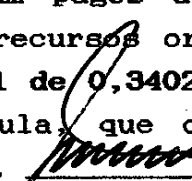
31.994

FICHA

070

Santos, 05 de maio de 2014

compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 250 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.436,89, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.157/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 28 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FABRICIO MELES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, CPF.337.563.208-80, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.278.762,00, dos quais R\$.22.325,32, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.124 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.158/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.157, FABRICIO MELES GONÇALVES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.157, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.220.760,45, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida

(continuação no verso)

FICHA

070

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

070

essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.164,72, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Munu

R.159/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DANIEL DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico eletric., eletron, tele, CPF.328.116.178-25, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.122 do BLOCO MARES. O Oficial, Munu

R.160/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.159, DANIEL DE JESUS OLIVEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.159, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.188.960,42, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.855,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC -

(continua na ficha 071)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

071

Santos 05 de maio de 2014

Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.161/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO AUGUSTO CASTRO OLIVEIRA, administrador, CPF.324.700.438-67 e sua mulher NATHALI CABREIRA GALVAO OLIVEIRA, do lar, CPF.348.009.988-24, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.84 do BLOCO MARES. O Oficial, João Alves Franco

R.162/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.161, LEONARDO AUGUSTO CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NATHALI CABREIRA GALVAO OLIVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.161, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.210.364,04, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.064,57, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

(continuação no verso)

MATRÍCULA

31.994

FICHA

071

R.163/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, EDSON PEREIRA BRANCO JUNIOR, gerente, CPF.088.774.098-78 e sua mulher JULIANA FERNANDES KFOURI BRANCO, odontóloga, CPF.271.197.318-23, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.204 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.164/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.163, EDSON PEREIRA BRANCO JUNIOR e sua mulher JULIANA FERNANDES KFOURI BRANCO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.163, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.179.398,39, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.797,14, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.165/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação (continua na ficha 072)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

072

Santos, 05 de maio de 2014

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos. SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ALEX HENRIQUE DOS SANTOS, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, CPF.283.705.048-25 e VALERIA CARVALHO LUIZ, divorciada, auxiliar de escritório, CPF.133.769.498-32, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.240.514,00, dos quais R\$.32.700,62, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.193 do BLOCO MARES. O Oficial, João Alves Franco

R.166/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.165, ALEX HENRIQUE DOS SANTOS e VALERIA CARVALHO LUIZ, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.165, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.207.812,47, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.058,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.167/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação (continuação no verso)

FICHA
072

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

072

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF.133.900.868-89 e sua mulher ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, professora, CPF.273.622.698-46, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Cubatão-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.33.020,46, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.46 do BLOCO MARES. O Oficial, _____

R.168/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.167, ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA e sua mulher ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.167, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.178.229,29, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.840,00, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.169/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade
(continua na ficha 073)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

073

Santos, 05 de maio de 2014

Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, ven. pracista, rep. comercial, CPF.261.769.508-56 e seu marido JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, açougueiro, CPF.121.255.668-26, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.155 do BLOCO PORTO. O Oficial, *[assinatura]*

R.170/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.169, ANA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE e seu marido JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.169, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.338,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 418 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.818,21, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.171/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS das
(continuação no verso)

FICHA
073

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

073

Devedoras/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JESSICA VANESSA LEMOS BARBOSA, vendedora praticista, representante comercial, CPF.084.647.174-40 e JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS, vendedora praticista, representante comercial, CPF.282.737.648-26, ambas brasileiras, solteiras, domiciliadas nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, dos quais R\$.7.487,60, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.83 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.172/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.171, JESSICA VANESSA LEMOS BARBOSA e JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS, ambas já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.171, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.395/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciárias tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.893,70, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.173/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SEPE, Com

(continua na ficha 074)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

074

Santos, 05 de maio de 2014

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LADY TEIRA BRUM TAVARES, brasileira, solteira, analista de sistemas, CPF.326.041.038-42, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, dos quais R\$.23.632,86, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.64 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.174/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.173, LADY TEIRA BRUM TAVARES, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.173, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.246.990,16, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.415,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.175/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049

(continuação no verso)

FICHA
074

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

074

de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ RODRIGUES LORIETE, vendedor praticista, representante comercial, CPF.343.681.118-18, domiciliado nesta cidade e BRUNA DE SOUZA, faturista, CPF.337.830.738-20, brasileiros, solteiros, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.82 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.176/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.175, JOSÉ RODRIGUES LORIETE e BRUNA DE SOUZA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.175, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.007,91, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.970,82, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.177/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DANILO CORREA
(continua na ficha 075)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

075

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de maio

de

2014-

LEITE, analista de sistemas, CPF.381.730.548-60, domiciliado em São Vicente-SP. e LILIAN ELIAS DE RAMOS, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.395.312.768-38, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 108 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

R.178/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.177, DANILO CORREA LEITE e LILIAN ELIAS DE RAMOS, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.177, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida de R\$.190.253,09, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.867,15, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.179/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GRAZIELLE SANTANA SILVA CARDOSO, servidora pública municipal, CPF.222.491.558-60 e seu marido RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA, vigilante, CPF.316.719.368-92, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, (continuação no verso)

FICHA
075

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

075

posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.12 do BLOCO PORTO. O Oficial, Mmm

R.180/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.179, GRAZIELLE SANTANA SILVA CARDOSO e seu marido RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.179, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.186.224,79, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.836,91, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Mmm

R.181/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ARLANZA EURAKA LOPES, aux. escritório e assemelhados, CPF.328.131.618-29 e DAVYD DA COSTA MACHADO, motorista, CPF.224.088.878-44, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto

(continua na ficha 076)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

076

Santos, 05 de maio de 2014

desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.117 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.182/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.181, ARLANZA EURAKA LOPES e DAVYD DA COSTA MACHADO, ambos já qualificado, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.181, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.359,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.975,72, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.183/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CLEIDE BERNARDES DE BARROS, brasileira, solteira, servidora pública estadual, CPF.884.736.358-68, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.16 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.184/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.183, CLEIDE BERNARDES DE BARROS, já qualificada, alienou
(continuação no verso)

FICHA
076

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

076

fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.183, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.160.217,83, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 249 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.071,55, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.185/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DOUGLAS AGOLETTI COSTA, vend. praticista, rep comercial, CPF.228.432.628-52 e sua mulher MARLANGE ARRUA AGOLETTI, do lar, CPF.348.901.998-96, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.13 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

R.186/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.185, DOUGLAS AGOLETTI COSTA e sua mulher MARLANGE ARRUA AGOLETTI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.185, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da
(continua na ficha 077)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

077

Santos, 05 de maio de 2014

dívida de R\$.122.120,74, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.213,30, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.187/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FABIO BORGES, gerente, CPF.147.704.718-23 e sua mulher SAMANTA CEZARETE CABRAL, agente administrativo, CPF.256.618.158-67, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.132 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.188/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.187, FABIO BORGES e sua mulher SAMANTA CEZARETE CABRAL, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.187, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.001,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária

(continuação no verso)

FICHA

077

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

077

possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.073,95, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 23 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.189/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON SAVEDRA FREITAS, representante comercial, CPF.222.583.978-63 e sua mulher RENATA CRISTINA SAVEDRA FREITAS, do lar, CPF.359.450.358-58, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.185 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.190/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.189, ANDERSON SAVEDRA FREITAS e sua mulher RENATA CRISTINA SAVEDRA FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.189, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.637,49, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.803,62, incluindo acessórios, vencendo-se a

(continua na ficha 078)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

078

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de maio de 2014

primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.191/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LOTY ROSANA DAMY CICHELO, brasileira, separada judicialmente, servidora pública municipal, CPF.036.836.778-99, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.85 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.192/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.191, LOTY ROSANA DAMY CICHELO, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.191, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,57, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.216,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juro inal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA
078

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

078

R.193/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente penitenciário, CPF.251.887.728-25, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.11 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

R.194/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.193, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.193, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.128.241,86, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, com o valor de encargo mensal de R\$.2.050,17, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.195/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do
(continua na ficha 079)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

079

Santos, 05 de maio de 2014

artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CONRADO DE MORAES E SILVA, analista de sistemas, CPF.361.195.658-92, domiciliado em São Vicente-SP. e SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, técnica de eletricidade, eletrônica, CPF.328.329.728-29, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, dos quais R\$.21.213,57, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.104 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.196/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.195, CONRADO DE MORAES E SILVA e SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.195, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.206.429,44, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.042,66, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.197/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos (continuação no verso)

FICHA

079

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

079

da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS, servidor público estadual, CPF.169.557.058-81 e sua mulher VILMA DOS SANTOS VILAS BOAS, enfermeira e nutricionista, CPF.260.501.238-70, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.93 do BLOCO MARES. O Oficial, mmmm

R.198/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.197, LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS e sua mulher VILMA DOS SANTOS VILAS BOAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.197, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.203.137,99, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.014,93, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, mmmm

R.199/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção

(continua na ficha 080)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

080

Santos, 05 de maio de 2014

de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DAVIDSON ANTONIO BRANDÃO, eletricitista e assemelhados, CPF.332.235.868-22 e GISELDA SANTANA, vendedora praticista, representante comercial, CPF.315.942.738-20, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, dos quais R\$.14.783,92, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.42 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.200/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.199, DAVIDSON ANTONIO BRANDÃO e GISELDA SANTANA, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.199, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.157.656,24, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.554,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.201/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, (continuação no verso)

FICHA

080

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

080

firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ADRIANA FERREIRA CARVALHO, ven. pracista, rep. comercial, CPF.121.489.198-57 e seu marido ARLEY DO NASCIMENTO CARVALHO, supervisor, inspetor e agente de compras, CPF.159.096.348-28, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.81 do BLOCO MARES. O Oficial, _____

R.202/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.201, ADRIANA FERREIRA CARVALHO e seu marido ARLEY DO NASCIMENTO CARVALHO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.201, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.246.991,48, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.464,62, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.203/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ACACIA MARIA ALMEIDA SANTANA, servidora pública municipal, CPF.017.879.388-40 e
(continua na ficha 081)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

081

Santos, 05 de maio de 2014

SUELI RELVA, servidora pública municipal, CPF.070.194.208-85, ambas brasileiras, solteiras, domiciliadas nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.12 do BLOCO MARES. O Oficial, João Alves Franco

R.204/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.203, ACACIA MARIA ALMEIDA SANTANA e SUELI RELVA, ambas já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.203, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.142.065,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.587,56, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.205/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, HENRIQUE CECILIATO, brasileiro, solteiro, técnico em química, CPF.229.644.198-09, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.14.977,19, foram pagos através da CAIXA (continuação no verso)

FICHA
081

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

081

ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.13 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.206/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.205, HENRIQUE CECILIATO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.205, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.197.989,29, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.941,87, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.207/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, HERISSON LEONCIO PEDROZA DE LIMA, brasileiro, solteiro, professor ensino superior, CPF.347.532.048-71, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.123 do BLOCO PORTO. O Oficial,

(continua na ficha 082)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

082

Santos, 05 de maio de 2014

R.208/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.207, HERISSON LEONCIO PEDROZA DE LIMA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.207, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.189.256,31, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.856,97, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.209/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ALEXANDRE CORREIA ROCHA, professor ensino superior, CPF.289.596.508-03 e sua mulher THAIS FERNANDES DA SILVA ROCHA, secretária, estenografa e datilógrafa, CPF.317.402.498-60, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.15.802,27, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.102 do BLOCO PORTO. O Oficial, *[assinatura]*

(continuação no verso)

FICHA
082

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

082

R.210/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.209, ALEXANDRE CORREIA ROCHA e sua mulher THAIS FERNANDES DA SILVA ROCHA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.209, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.180.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.775,84, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.211/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CAROLINA MIRIAM GOUVEA DE SOUSA, bancária e economiária, CPF.304.102.108-03 e seu marido FABIO JOSÉ MOURA DE SOUSA, trabalhador de instalações, CPF.270.959.348-35, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Paulínia-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.34 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.212/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.211, CAROLINA MIRIAM GOUVEA DE SOUSA e seu marido FABIO
(continua na ficha 083)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

083

Santos, 05 de maio de 2014

JOSE MOURA DE SOUSA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.211, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.937,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.213/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARLLA FERNANDA GOMES, solteira, vendedora praticista, representante comercial, CPF.359.164.808-65 e FREDDY HENRIQUE MATOS BORGES, divorciado, representante comercial, CPF.285.828.508-08, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.113 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.214/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.213, KARLLA FERNANDA GOMES e FREDDY HENRIQUE MATOS BORGES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.213, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.,

(continuação no verso)

FICHA

083

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

083

CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.189.451,48, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.864,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.215/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma de artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSA MARIA MARTINS ROCHA, brasileira, solteira, bombeiro instal gas, água, esgot, CPF.278.857.908-00, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.37 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.216/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.215, ROSA MARIA MARTINS ROCHA, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.215, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.189.345,84, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e

(continua na ficha 084)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

084

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de maio de 2014

consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.869,10, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.217/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, ROSANGELA FIGUEIREDO COSTA, representante comercial, CPF.255.835.678-05 e seu marido SERGIO PEREIRA COSTA, autônomo, CPF.017.886.648-25, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.32 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.218/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.217, ROSANGELA FIGUEIREDO COSTA e seu marido SERGIO PEREIRA COSTA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.217, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 319 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.158,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual

(continuação no verso)

MATRÍCULA

31.994

FICHA

084

de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.219/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCIO DOS SANTOS SALES, engenheiro, CPF.162.273.168-90 e sua mulher VANESSA DOS SANTOS SALES, do lar, CPF.121.356.638-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.165 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.220/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.219, MARCIO DOS SANTOS SALES e sua mulher VANESSA DOS SANTOS SALES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.219, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.180.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.790,81, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continua na ficha 085)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

085

Santos, 05 de maio de 2014

R.221/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, ROGERIO DE SOUZA CARMO, motorista, CPF.108.371.568-23 e sua mulher CAMILA FARO CARMO, do lar, CPF.324.549.428-95, brasileiros, casados no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, nos termos do artigo 1.641, inciso I, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.58 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.222/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.221, ROGERIO DE SOUZA CARMO e sua mulher CAMILA FARO CARMO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.221, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.395/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.965,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.223/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação
(continuação no verso)

FICHA

085

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

085

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOÃO CARLOS MOTA, mecânico, CPF.729.667.778-34 e sua mulher ALMIRA PEREIRA ROCHA MOTA, do lar, CPF.018.092.268-80, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.285.088,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.154 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.224/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.223 JOÃO CARLOS MOTA e sua mulher ALMIRA PEREIRA ROCHA MOTA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.223, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.207.456,08, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 250 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.672,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.225/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e

(continua na ficha 086)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

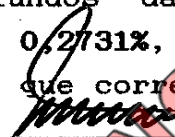
MATRÍCULA

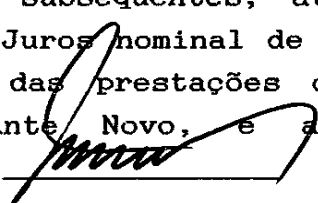
31.994

FICHA

086

Santos, 05 de maio de 2014

seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RAFAEL CAVALCANTI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF.320.472.518-93, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, dos quais R\$.40.400,71, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.102 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.226/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.225, RAFAEL CAVALCANTI SIQUEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.225, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.074,52, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.789,90, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.227/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSA MARIA DE
(continuação no verso)

FICHA
086

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

086

SOUZA, vend. pracista, rep. comercial, CPF.124.024.798-25 e DAIANA MARIA DE SOUZA, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.360.198.928-08, brasileiras, solteiras, domiciliadas em Cotia-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.33 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

R.228/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.227, ROSA MARIA DE SOUZA e DAIANA MARIA DE SOUZA, já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.227, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.794,14, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.920,02, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.229/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MOISES FERREIRA DOS SANTOS, gerente, CPF.926.794.808-30 e sua mulher MARIA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS, gerente, CPF.058.196.258-38, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial (continua na ficha 087)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

087

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de maio

de 2014

de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, dos quais R\$.24.575,97, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.154 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.230/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.229, MOISES FERREIRA DOS SANTOS e sua mulher MARIA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.229, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R\$.196.386,90**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, **divida essa que deverá ser paga por meio de 307 prestações mensais e consecutivas**, com o valor do encargo mensal de **R\$.2.196,88**, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, **e as demais condições constantes do título.** O Oficial, João Alves Franco

R.231/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NILZA RIGOS SIMAS, brasileira, viúva, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.732.284.008-91, domiciliada em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de
(continuação no verso)

FICHA

087

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

087

R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.22 do BLOCO MARES. O Oficial, _____

R.232/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.231, NILZA RIGOS SIMAS, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.231, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.134.138,46, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 210 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.005,49, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.233/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RILDO PEREIRA LUIZ, brasileiro, solteiro, eletr. manut. veic. automot. maq., CPF.062.172.058-58, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.54 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

R.234/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.233, RILDO PEREIRA LUIZ, já qualificado, alienou
(continua na ficha 088)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

088

Santos, 05 de maio de 2014

fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.233, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.106.908,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.725,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.235/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GUILHERME LEONARDO DO NASCIMENTO, vendedor, CPF.077.844.968-85 e sua mulher MARIZELIA SANTOS DO NASCIMENTO, agente administrativo, CPF.159.090.998-41, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Cubatão-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.125 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.236/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.235, GUILHERME LEONARDO DO NASCIMENTO e sua mulher MARIZELIA SANTOS DO NASCIMENTO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.235, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede

(continuação no verso)

FICHA
088

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

088

em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.208.430,10, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.186,79, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.237/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mituo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, PATRICIA LOPES OTERO, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, CPF.250.909.378-93, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.62 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.238/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.237, PATRICIA LOPES OTERO, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.237, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,54, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.993,55, incluindo
(continua na ficha 089)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

089

Santos, 05 de maio de 2014

acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.239/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, trab. serv. contabil, caixa e as, CPF.264.487.328-29 e sua mulher KAROLINE MOUTINHO FERREIRA, secretária, estenógrafa e datilógrafa, CPF.315.712.608-38, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.5.420,46, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.29.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.38 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.240/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.239, MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA e sua mulher KAROLINE MOUTINHO FERREIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.239, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.166.140,87, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser (continuação no verso)

FICHA
089

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

089

paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.648,37, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.241/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ ADRIANO DE JESUS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.274.104.678-60, domiciliado em São Paulo-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.14 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.242/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.241, JOSÉ ADRIANO DE JESUS, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.241, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.937,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC -

(continua na ficha 090)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

090

Santos, 05 de maio de 2014

Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, João Alves Franco

R.243/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARINA BERELLI DENOBILO, analista de sistemas, CPF.307.558.928-44 e DIEGO BOCHI CORATTI, mecânico, CPF.338.699.768-61, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.4.785,80, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.35 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.244/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.243, KARINA BERELLI DENOBILO e DIEGO BOCHI CORATTI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.243, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.173.533,63, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.706,85, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante

(continuação no verso)

FICHA
090

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

090

Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.245/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS BARBOSA TIRLONE, arquiteto, CPF.326.087.738-00, domiciliado nesta cidade e LUCRECIA VILELA SALES, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF 216.972.038-33, domiciliada em São Vicente-SP., ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.7.112,82, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.75 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.246/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.245, MARCOS BARBOSA TIRLONE e LUCRECIA VILELA SALES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.245, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.929,06, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante (continua na ficha 091)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
091

Santos, 05 de maio de 2014

Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.247/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, WAGNER CLODOALDO PERROTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.379.328.478-69, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.88 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.248/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.247, WAGNER CLODOALDO PERROTTI JUNIOR, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.247, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.195.917,64, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.920,41, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante. Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.249/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação
(continuação no verso)

FICHA
091

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

091

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GISELE AFONSO PEREIRA GONÇALVES, analista de sistemas, CPF.133.927.818-94 e seu marido ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, gerente, CPF.057.158.078-59, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.285.088,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.141 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.250/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.249, GISELE AFONSO PEREIRA GONÇALVES e seu marido ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.249, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.200.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.362,52, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.251/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049

(continua na ficha 092)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

092

Santos, 05 de maio de 2014

de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, WILLIANS ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, CPF.121.241.548-50, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.61 do BLOCO PORTO. O Oficial, Marcu

R.252/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.251, WILLIANS ARAUJO DA SILVA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.251, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.145.666,36, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.455,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Marcu

R.253/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.013, MARCELO FERREIRA DE FREITAS, servidor público municipal, CPF.269.499.688-41 e MÔNICA DE ALMEIDA MARQUES, auxiliar de escritório, CPF.321.941.068-55, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da (continuação no verso)

FICHA

092

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

092

proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.87 do BLOCO PORTO. O Oficial, Marcos

R.254/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.253, MARCELO FERREIRA DE FREITAS e MONICA DE ALMEIDA MARQUES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.253, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.908,94, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 17 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pela SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Marcos

R.255/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LETICIA MARIA DE ARAUJO, servidora pública municipal, CPF.324.708.208-55 e TIAGO FERREIRA RIZZATTO, autônomo, CPF.320.668.798-51, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.53 do BLOCO PORTO. O Oficial, Marcos (continua na ficha 093)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA

31.994

FICHA

093

Santos, 05 de maio de 2014

R.256/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.255, LETICIA MARIA DE ARAUJO e TIAGO FERREIRA RIZZATTO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.255, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.891,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.257/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF.268.890.608-90, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, dos quais R\$.23.948,31, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.105 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.258/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.257, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, já qualificado, alienou
(continuação no verso)

FICHA
093

MATRICULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

093

fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.257, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.588,80, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$ 1.940,27, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

R.259/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MANOEL AGOSTINHO ALVES, brasileiro, solteiro, vend praticista, rep comercial, CPF.799.670.358-20, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.123 do BLOCO MARES. O Oficial, _____

R.260/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.259, MANOEL AGOSTINHO ALVES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.259, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.50.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se
(continua na ficha 094)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

094

Santos, 05 de maio de 2014

possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 92 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.019,25, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.261/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútua para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MONICA LOPES DE BRITO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF.247.943.588-14, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.20.438,76, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.93 do BLOCO PORTO. O Oficial, *[assinatura]*

R.262/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.261, MONICA LOPES DE BRITO, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.261, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.154.732,26, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.544,39, incluindo

(continuação no verso)

FICHA

094

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

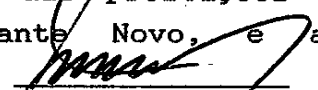
31.994

FICHA

094

acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.263/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NORBERTO MARTINS PAES, brasileiro, separado judicialmente, despachante inclus aduaneiro, CPF.017.859.898-47, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.57 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.264/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.263, NORBERTO MARTINS PAES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.263, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.109,07, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 318 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.152,56, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

(continua na ficha 095)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

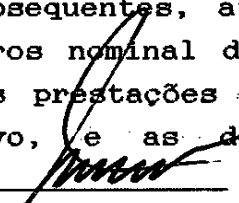
FICHA

095

Santos, 05 de maio

de 2014

R.265/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROBERTA GIORGETTI GONÇALVES, engenheira, CPF.379.877.108-14, domiciliada em São Vicente-SP. e BRUNO PEREIRA DE ANDRADE, eletricitista e assemelhados, CPF.366.279.558-22, domiciliado nesta cidade, brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.76 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.266/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.265, ROBERTA GIORGETTI GONÇALVES e BRUNO PEREIRA DE ANDRADE, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.265, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,54, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.969,63, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.267/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com
(continuação no verso)

FICHA
095

MATRÍCULA
31.994